



Processo nº 2025-S2G7B

**98º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012**

**NONAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012**, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a ASSOCIAÇÃO ENVANGÉLICA BENEFICIENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no HOSPITAL JAYME DOS SANTOS NEVES.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONTRATANTE** inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, representada legalmente pelo sua Subsecretaria de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, Sr. **HEBER DE SOUZA LAUAR** nomeado pelo Decreto nº 178-S, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DIO de 04 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 3553167 e a Organização Social **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, doravante denominada **ENTIDADE GESTORA**, com sede Rua Vênus, s/nº, Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060 inscrita no CNPJ sob o nº 28.127.926/0002-42 neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 001/2012, que tem por objeto para regulamentar ações e serviços de saúde, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 993, de 27 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS

**2.1** – Pela prestação dos serviços deste Contrato, os valores a serem repassados no período de 01 a 30 de novembro de 2025, ficam estimados em **R\$ 24.291.133,82** (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) para o CUSTEIO. A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 01 (uma) parcela conforme quadro abaixo:

MÊS/ANO	PARCELA FIXA(R\$)	PARCELA VARIÁVEL(R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
NOVEMBRO/2025	21.862.020,44	2.429.113,38	24.291.133,82

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** – A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos conforme dotação orçamentária abaixo:

**Programa de Trabalho:** 20.44.901.10.302.0061.2184- Manutenção da Rede Hospitalar Própria

**UG:** 440901- FES

**Natureza de Despesa:** 335085 - Contrato de Gestão

**Fontes de Recursos:** 1500100200 e 1600000000 e 2600000000 e 2602000000

**Plano Orçamentário:** 000925 – Hospital Estadual Jayme Santos Neves

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**4.1** – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/11/2025 a 30/11/2025.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

**5.1** – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

**6.1** – O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.



**HEBER DE SOUZA LAUAR**  
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC  
**CONTRATANTE**

**RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**  
Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES  
Diretor Presidente  
**CONTRATADA**

**HEBER DE SOUZA LAUAR**

SUBSECRETARIO ESTADO

SSEC - SESA - GOVES

assinado em 31/10/2025 18:50:35 -03:00

**RODRIGO ANDRE SEIDEL**

CIDADÃO

assinado em 31/10/2025 18:49:48 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 31/10/2025 18:50:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FERNANDA FURTADO FERREIRA (ADMINISTRADOR - DT - GECORP - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3TGR3G>